



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LEI MUNICIPAL N° 051 , DE 25 DE MAIO DE 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO CLARO-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

- ART. 1º- FICA CONCEDIDO AUMENTO DE 3,5% NA TABELA DE NÍVEIS E REFERÊNCIAS, ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL N° 048/90, DE 27 DE ABRIL DE 1990, BEM COMO OS SEGUINTE AUMENTOS.
- ART. 2º- FICA CONCEDIDO AOS SERVIDORES INATIVOS, APOSENTADOS E AOS PENSIONISTAS, AUMENTO DE 3,5%, INCIDINDO SOBRE SEUS VENCIMENTOS.
- ART. 3º- REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM OS EFEITOS RETROATIVOS A 1º DE MAIO DE 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO, 25 DE MAIO DE 1990



RAUL FONSECA MACHADO
PREFEITO